

EXPEDIENTE DO DIAEM 22/11/11
DavidCâmara Municipal de Marechal Floriano
Sessão Solene 1011
10/11/11
Sessão
ENCARREGADO**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**
ESTADO DO ESPIRITO SANTOPROJETO DE LEI N° 094/2011**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO – ES.**

A Prefeita Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral de 2011, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2011.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 03 de novembro de 2011.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita MunicipalORDEM DO DIA
EM 22/11/11
*S*APROVADO
EM 24/11/11
Uiaf
Presidente



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei destina-se a autorizar o Poder Executivo Municipal, realizar créditos adicionais no orçamento vigente até o limite de 10% (dez por cento), para suplementar dotações que se tornaram insuficientes durante o exercício.

Esclarecemos que o projeto tão somente solicita autorização para remanejamento de valores orçamentários de uma dotação para outra, não caracterizando, portanto aumento no valor do orçamento e tão pouco envolvendo recursos financeiros, mas somente dotações do orçamento.

Como se vê, algumas dotações orçamentárias tiveram seus saldos utilizados durante a execução do exercício financeiro de 2011, e necessitam que seus saldos sejam reforçados para garantirem a manutenção dos serviços públicos, por outro lado outras dotações ainda apresentam saldos orçamentários que podem ser utilizados para remanejamento para as dotações que apresentam saldos insuficientes.

Por fim gostaríamos de esclarecer mais uma vez, que a presente solicitação pretende ter autorização legislativa, para transferir saldos orçamentários de uma ficha para outra, como, por exemplo, saldo da ficha de equipamentos e material permanente para a ficha de material de consumo, não envolvendo assim recursos financeiros e tão pouco em alteração no valor do orçamento, somente no saldo das fichas. Assim uma das principais preocupações do Poder Executivo é garantir dotação orçamentária para o empenho nas dotações de vencimentos e encargos sociais dos servidores públicos no mês de dezembro do corrente ano.

Gostaríamos de reforçar a necessidade do pedido, vez que o atual orçamento foi elaborado em agosto de 2010, e nesse percurso de 15 meses de agosto de 2010 a novembro de 2011, os preços públicos sofreram alterações como, por exemplo, o índice inflacionário do período.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por fim, cumpre-nos informar que as dotações serão suplementadas conforme a necessidade de empenho no decorrer do encerramento do exercício, assim o Poder Executivo fica impossibilitado de informar neste projeto de lei quais dotações serão remanejadas, porque serão utilizadas, conforme a necessidade.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal